

DECRETO Nº 1989/91

De. 17 de maio de 1991.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, um lote de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Organica do Município, combinado com o artigo 2º, do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, um lote de terreno de nº 28, da Quadra 100, no Loteamento denominado Jardim Santa Tereza de propriedade da Srª. MARIA DE FÁTIMA SILVÉRIO CORREIA, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte: com Rua XXXIII, com 30,00m; ao Sul: com parte do lote nº27, com 30,00m; ao Leste: com a Rua XL, com 48,60m e a Oeste: com o lote nº16, com 48,60m, com uma área total de 450,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de um Colégio Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 17 de maio de 1991.

  
Maria Rivaldo Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49

  
Raimundo Marinho de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72